



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0011295-15.2016.5.03.0018
AUTOR: WELERSON ALVES LUCIANO
RÉU: TECNOCRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, em 29/01/2024, decorreu o prazo de 5 dias para oposição de embargos à execução, pelo que, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho.

LUCIA MARGARETE TOLEDO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESPACHO

Vistos, etc...

Julgo subsistente a penhora (fls. 426 / ID=64f712f) e aprovo a avaliação.

Designo LEILÃO do bem penhorado para o dia **17/04/2024, às 14:00 horas e, caso não haja licitantes, será realizado 2º LEILÃO no dia 15/05/2024, às 14:00 horas.**

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI credenciado neste Regional mediante Portaria nº 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação dos bens para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

O leilão ser realizado no **SALÃO MARIA DA TRANÇAS, situado à Rua Estoril, 938, São Francisco, Belo Horizonte (MG) - CEP 31255-190.**

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial como terceiro interessado, intimando-o para ciência do presente despacho.

Tratando-se de penhora de vários bens, poderá a arrematação versar sobre um ou a totalidade deles.

Intime-se o Sr. Leiloeiro Oficial, via correio eletrônico, remetendo-lhe cópia do auto de penhora de fls. 426 / ID=64f712f.

Ficam autorizadas vistorias aos bens penhorados pelos interessados.

Intime-se a reclamado que sofreu a penhora, por mandado.

Intimem-se o reclamante, por seu procurador.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de março de 2024.

SOLANGE BARBOSA DE CASTRO AMARAL

Juíza Titular de Vara do Trabalho